



**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021**  
**PROCESSO DAAE Nº 1.103 DE 19/04/2021**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE**

**LEILÃO PARA VENDA DE 4.280 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA) QUILOS DE CABOS ELÉTRICOS (UNIPOLARES E TRIPOLARES).**

O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, localizado na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrito no CNPJ/MF nº 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente Sr. Donizete Simioni, torna público, que se encontra disponível em sua Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações – Unidade de Compras e Licitações, o **Leilão nº 001/2021**, nos termos do **Processo DAAE nº 1.103 de 19/04/2020**.

O LEILÃO será conduzido pelo LEILOEIRO, conforme designação da Portaria nº 4.771, de 19/07/2018.

## **1. DO OBJETO**

1.1 – É objeto da presente licitação, sob a modalidade de Leilão, a venda de 4.280 (quatro mil e duzentos e oitenta) quilos de cabos elétricos (unipolares e tripolares) com diversas medidas pertencentes ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

1.2 – Do lote:

Lote 1: 4.280 kg de cabos elétricos.

1.3 – Lance Inicial:

Lote 01 – R\$ 86.284,80 (Oitenta e Seis mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Este leilão está aberto a todos os interessados para oferecer lances, podendo ser pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de Carteira de Identidade – RG, maiores de dezoito anos ou emancipadas, ou pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda.

2.2 – As dúvidas acerca deste Edital poderão ser sanadas através do e-mail [gsup@daeararaquara.com.br](mailto:gsup@daeararaquara.com.br), em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura da licitação.

2.3 – Os esclarecimentos serão disponibilizados no “site” do DAAE: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – [Link: Painel de Licitações](#).

2.4 – É importante o acesso frequente à página do DAAE na internet, no endereço acima mencionado, pois eventuais questionamentos sobre o edital e devidos esclarecimentos serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



2.5 – Os interessados em participar do presente leilão deverão se fazer presente **no local e horário indicados no item 4 deste Edital**, onde será procedido o leilão para a vendas dos cabos elétricos.

2.6 – Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos objetos desse leilão, conforme constante no Anexo do Edital.

### 3. DA VISTORIA DOS BENS

3.1 – Os bens que serão vendidos neste leilão poderão ser vistoriados pelos interessados, bastando fazer o agendamento em até 24 (vinte e quatro) horas antes, através do fone (16) 3324-9542, nos dias úteis, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

### 4. DA DATA E LOCAL DO LEILÃO

4.1 – O Leilão terá início às **10h00min (Dez horas) do dia 26 de maio de 2021**, no Auditório do Daae, localizado na Rua Domingos Barbieri, nº. 100 – Bairro Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – Os interessados poderão protocolar os envelopes até o horário de abertura da licitação, na UNIDADE DE PATRIMÔNIO E EXPEDIENTE do Daae, ou apresentá-los na sessão de abertura.

5.2 – Os documentos para habilitação e a proposta deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 001/2021 – DAAE/ARARAQUARA**

**PROCESSO DAAE Nº 1.103/2021**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

#### **ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**LEILÃO Nº 001/2021 – DAAE/ARARAQUARA**

**PROCESSO DAAE Nº 1.103/2021**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

### 6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1 – Tratando-se de pessoa jurídica:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a<sub>1</sub>) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Cópia autenticada do Documento de Identidade do sócio com poderes de gerência da empresa;

#### **6.2 – Tratando-se de pessoa física:**

- a) Cópia autenticada do Documento de Identidade ou CNH;
- b) Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Cópia do comprovante de residência do proponente.

6.3 – A não apresentação da documentação exigida no envelope 01 impedirá a abertura do envelope 02.

6.4 – Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticada por membro da Gerência de Suprimentos, mediante a exibição do original.

6.5 – Não serão aceitos os envelopes que forem entregues após o prazo estabelecido. A abertura dos envelopes se dará com a participação do leiloeiro, de membros da Comissão de Licitações e interessados presentes.

### **7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

7.1 – O lance oferecido para o lote.

7.2 – Dados do arrematante no caso de pessoa física ou razão social da empresa em caso de pessoa jurídica;

### **8. DO PROCEDIMENTO**

8.1 – Na data, horário e local definidos no **item 4**, será iniciada a sessão de abertura da licitação, na presença do leiloeiro, dos representantes da comissão de licitações e das proponentes. Para a boa conduta dos trabalhos, cada proponente se fará representar por, apenas 01 (uma) pessoa.

8.2 – Tratando-se de procurador, deverá ser apresentado o instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame. Fica facultada a adoção do modelo referente a **Procuração para Credenciamento (modelo 01) em anexo**.

8.3 – Após a habilitação, dar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas iniciais, para conhecimento de todos.

8.4 – Lances Verbais: Aos licitantes será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, a partir do autor do lance de menor valor.

8.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção de seu último preço, para efeito de posterior ordenamento dos lances.

8.6 – Poderão ser feitos quantos lances os proponentes desejarem, até o momento em que se verifique que não há mais interesse na apresentação de novos lances pelos licitantes.

## **9. DO JULGAMENTO**

9.1 – O Daae de Araraquara, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os cabos elétricos, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo do Edital.

9.2 – No julgamento dos lances, o Leiloeiro adotará o critério de maior lance ou oferta, para alcançar a classificação dos proponentes e determinar o vencedor da licitação.

9.3 – Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas iniciais, caso não ocorra lances, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio público, que será realizado na mesma sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as mesmas.

9.4 – Proferido o resultado da licitação, decorrido o prazo recursal ou caso haja a sua desistência expressa, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhando à Superintendência para adjudicação e homologação.

9.5 – O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 – Como sinal de pagamento, o arrematante detentor da melhor oferta, deverá pagar no ato da arrematação o valor correspondente a 10 % (dez por cento) do valor de seu lance, em dinheiro ou cheque, de sua emissão (não sendo admitido cheque de terceiros).

10.2 – O pagamento final deverá ser efetuado, quando da retirada dos cabos, à vista, através de depósito e apresentação do respectivo comprovante.

10.3 – Quando o pagamento do valor dos bens a serem arrematados for efetuado através de cheque, os bens só poderão ser retirados após a devida compensação bancária, observado o prazo de retirada do bem estipulado no item 11.

10.4 – Não efetuando o arrematante o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito a aquisição do bem, que será levado a novo Leilão e, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas no artigo nº 87 I a IV, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

## **11. DA RETIRADA DOS MATERIAIS E/OU BENS**

11.1 – O Arrematante poderá retirar os cabos elétricos, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, impreterivelmente até 08 (oito) dias contados a partir da data da realização da sessão pública do leilão.

11.2 – Os cabos elétricos serão vendidos no estado em que se encontram, e a sua retirada será por conta e risco exclusivo do arrematante.

11.3 – O veículo utilizado para a retirada do material deverá ser pesado antes e após de ser carregado.

11.4 – Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos cabos elétricos, que impeça a entrega do mesmo por parte da administração, resolver-se-á a obrigação mediante a restituição do valor pago.

## **12. DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO**

12.1 – Em cumprimento ao disposto no artigo 7º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais), a empresa licitante autoriza o DAAE a utilizar as informações relativas a sua identificação e qualificação, constantes de seu Contrato Social, do Instrumento de sua Constituição, de sua proposta, do instrumento de seu credenciamento e demais documentos apresentados para sua participação no presente certame licitatório.

12.2 – Autoriza ainda, se necessário, a utilizar a identificação e qualificação dos sócios, dirigentes e representantes legais da sociedade, que outorgaram os instrumentos necessários para participação da licitante na presente licitação.

12.3 – As informações prestadas, relativas a empresa licitante ou seus responsáveis legais, serão, necessariamente, utilizadas no procedimento licitatório, conforme exigência constante na Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser encaminhadas, mediante requisição, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicadas no jornal diário que publica os Atos Oficiais, no sítio eletrônico da Autarquia e em seu Portal da Transparência, conforme determina a Lei Complementar nº 131/2009.

12.4 – As informações colhidas da empresa licitante e de seus responsáveis legais serão mantidas nos Autos do Processo Licitatório e nos arquivos digitais da Autarquia.

12.5 – Os representantes legais da empresa licitante, bem como seus administradores poderão a qualquer tempo consultar os autos do processo licitatório, bem como acessar o Portal da Transparência da Autarquia, em seu sítio eletrônico, cujo endereço é [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br), acessar [transparencia.cebi.com.br/015](http://transparencia.cebi.com.br/015), nos quais encontram-se disponibilizadas as informações da licitação.

12.6 – Para participar da presente licitação a empresa licitante OU pessoas físicas, no credenciamento, deverá apresentar, devidamente preenchido, o Termo de Consentimento, conforme Modelo 02 para pessoas jurídicas ou Modelo 03 para pessoas físicas.

## **13. DAS SANÇÕES**

13.1 – Pela recusa do Arrematante em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, fica estabelecida multa de 10% (dez por cento) do valor total do bem leiloado.

13.2 – No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% do valor do objeto leiloado.

13.3 – A multa aplicada após regular processo administrativo, não havendo acordo, será cobrada judicialmente.

13.4 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.5 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

13.6 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

#### **14. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 – Uma vez integralizado o pagamento, o Daae – Araraquara exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha ocorrer no(s) bem (ns) dentro do prazo a que se refere o item 11.1.

14.2 – Não será permitida, em nenhuma hipótese, a troca de arrematante(s), em qualquer fase do leilão.

14.3 – Após a arrematação não serão aceitas reclamações ou desistências.

14.4 – Todas as despesas referentes ao transporte e retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante.

**14.5 – A participação dos Interessados neste leilão implica no conhecimento e plena aceitação dos termos deste Edital e seus Anexos.**

14.6 – O Daae – Araraquara se reserva o direito de revogar por motivo de interesse público ou anular por ilegalidade o Leilão, no todo ou em parte.

14.7 – Quaisquer outros esclarecimentos ou informações com respeito ao Leilão serão prestados aos interessados na sede do Daae – Rua Domingos Barbieri nº 100 – Bairro Fonte Luminosa.

14.8 – Este Leilão é regido pela seguinte Legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/94;
- b) Resolução Municipal nº 22/93;
- c) Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- d) Leis Complementares a espécie.

14.9 – O Foro da Comarca de Araraquara será o competente para dirimir as controvérsias relacionadas com o cumprimento das cláusulas deste Leilão.



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



14.10 – Para conhecimento do Público, expede-se o presente Edital de Leilão que será disponibilizado no site desta Autarquia: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – Link: [Painel de Licitações](#) e publicado na Imprensa Local – Jornal Folha da Cidade, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal diário de grande circulação.

### **15. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**

- Anexo
- Avaliação dos materiais inservíveis
- Fotos

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, AOS 07 DE MAIO DE 2021.

DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaearaquara.com.br



### MINUTA TERMO DE CONTRATO N°

São partes interessadas na celebração do presente Contrato:

**I – O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri n° 100, inscrita no CNPJ sob n° 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG n° 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF n° 026.399.848-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**(OBS: Usar o texto a seguir, caso o vencedor Leilão seja Pessoa Jurídica)**

**II – A** empresa, \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**(OBS: Usar o texto a seguir, caso o vencedor Leilão seja Pessoa Física)**

**II – O(A) Sr(a)** \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Este contrato é celebrado nos termos do **Leilão n° 001/201 – Processo DAAE n° 1.103 de 19/04/2021**, respeitados os itens e condições constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada pela CONTRATADA em **xx/xx/2021**, e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal n° 8.666/1993, com as alterações baixadas pela Lei Federal n° 8.883/1994 e a Resolução Municipal n° 22/1993, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Venda de 4.280 (quatro mil e duzentos e oitenta) quilos de cabos elétricos (unipolares e tripolares) com diversas medidas pertencentes ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As condições para a execução do OBJETO do presente, efetivar-se-ão conforme segue:

02.01 – A Contratada é vencedora do Leilão 001/2021.

02.02 - A Contratada deverá retirar os cabos elétricos no local estabelecido pelo DAAE, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, impreterivelmente até 08 (oito) dias contados da assinatura do contrato.





## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaearaquara.com.br



02.03. Os cabos elétricos serão vendidos no estado em que se encontram e deverão ser retirados pela empresa vencedora sem custos para o Daae.

02.04 – O pagamento será efetuado após a pesagem, à vista, através de depósito e apresentação de comprovante de pagamento.

02.05 – O veículo destinado para retirada do material deverá ser pesado antes e após ser carregado.

02.06 – O lote foi arrematado pela importância de R\$ xxxxx (xxxxxx).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica absolutamente vedado qualquer pagamento por parte de terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado, conforme item 02.02. deste instrumento contratual, será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

04.01 – No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

04.02 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, não havendo acordo, será cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA** – São adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores; na Lei Orgânica do Município de Araraquara e no decreto Municipal nº 8.257, considerados integrantes do Contrato, o EDITAL, o LANCE da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados;

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, xx DE xxxxxx DE 2021.

Donizete Simioni  
Superintendente  
CONTRATANTE

Sr. \_\_\_\_\_  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas: 1.)

2.)



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



### MODELO 01

#### LEILÃO Nº 001/2021 PROCESSO DAAE Nº 1.103 DE 19/04/2014

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (*razão social*) com sede na (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s), Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para representar a \_\_\_\_\_ (razão social da empresa) perante o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no que se referir ao **LEILÃO Nº 001/2021**, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)** em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas, na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, ao final da sessão, ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, os contratos e todos termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo LEILOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa, que deverá acompanhar a procuração.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida.



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



### MODELO 02

#### LEILÃO Nº 001/2021 PROCESSO DAAE Nº 1.103 DE 19/04/2014

#### TERMO DE CONSENTIMENTO - PESSOA JURÍDICA

**EMPRESA LICITANTE:** (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ...../.....-....., com Inscrição Estadual nº ....., estabelecida na cidade de ....., na Rua/Av. .... nº ....., CEP nº .....

**REPRESENTANTE LEGAL:** (nome completo), brasileiro, casado/solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., residente e domiciliado em .....(SP), à Rua/Av. .... nº ....., CEP .....-.....

Através do presente termo, a empresa licitante acima identificada, com fundamento na Lei Federal nº 13.709/2018 e, considerando as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009, **AUTORIZA**, em razão do presente Processo Licitatório, o **DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, inscrito no CPF/MF sob o nº 44.239.770/0001-67, com sede na Rua Domingos Barbieri nº 100, em Araraquara (SP), dispor das informações apresentadas nos documentos necessários à sua participação no certame, bem como a de seus representantes legais, que ficarão arquivadas nos autos do processo licitatório para atendimento das exigências legais.

Araraquara (SP),

---

Empresa Licitante  
Representante Legal

### MODELO 03



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



### LEILÃO Nº 001/2021 PROCESSO DAAE Nº 1.103 DE 19/04/2014

#### TERMO DE CONSENTIMENTO - PESSOA FÍSICA

(nome completo), brasileiro, casado/solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., residente e domiciliado em .....(SP), à Rua/Av. ...., nº ....., CEP .....-.....

Através do presente termo, a empresa licitante acima identificada, com fundamento na Lei Federal nº 13.709/2018 e, considerando as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009, **AUTORIZA**, em razão do presente Processo Licitatório, o **DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, inscrito no CPF/MF sob o nº 44.239.770/0001-67, com sede na Rua Domingos Barbieri nº 100, em Araraquara (SP), dispor das informações apresentadas nos documentos necessários à sua participação no certame, bem como a de seus representantes legais, que ficarão arquivadas nos autos do processo licitatório para atendimento das exigências legais.

Araraquara (SP),

\_\_\_\_\_  
(nome completo)

**MODELO 04**



**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



Nome:

Cargo:

CPF:

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**MODELO 05**



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ N°:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ OU CPF N°:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:**

Nome:

CARGO:

E-MAIL:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_